

Ofício nº 13168/25/UN-MTS

Fortaleza, 20 de março de 2025

À

Procon Municipal de Maracanaú

Proposta de Negociação

Prezados

Em resposta ao processo Procon Municipal de Maracanaú, N.A. nº 25.02.0564.001.00088-301, referente ao imóvel situado à rua 116 nº 600, Bairro Timbó, Maracanaú/Ce, inscrição nº 4546504, reclamante Sra. Vilani Marques Santa, ingressou no Procon Municipal de Maracanaú com a seguinte alegativa:

Relata a parte consumidora que alugava a sua residência para terceiros, e quando foi passar a conta de água, para o seu nome se deparou com vários débitos em seu nome, totalizando o valor de R\$ 9.861,39 (nove mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), e lhe foi dada a proposta de parcelamento com a entrada no valor de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais) e o restante sendo parcelado em 36 vezes de R\$ 381,44 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) com juros. a consumidora informa que não tem condições de pagar esse valor de entrada, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz. Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja reduzido o valor de seu débito, para que a mesma consiga pagar."

A Cagece esclarece que identificamos 4 tentativas de negociação de débitos, entre 2002 e 2023, todas não cumpridas pela cliente, sendo que a última, efetuada em 01/12/2023, atendimento presencial nº 181147062, consta pendente de pagamento a entrada do parcelamento e demais parcelas vencidas e vincendas.

Temos como proposta, uma nova oportunidade de negociação, referente ao período de 12/2023 à 02/2025, no valor atualizado em 20/03/2025, de R\$12.140,01, com entrada mínima de R\$610,00 (aproximadamente) e o restante em até 48 parcelas de R\$346,14, cada

Desta forma, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



Maria Helena Bezerra de Moraes Lima
Coordenadora Comercial UN-MTS
Unidade de Negócios Metropolitana Sul